

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 010, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

**REGULAMENTA O APROVEITAMENTO E
DISPENSA DE DISCIPLINAS NO CURSO DE
DIREITO DA FACELI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Consup), Alexandre Jacob, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 083 de 06/01/2025 e conforme aprovação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada em 16/09/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que nenhum histórico e ementário de curso de Direito oferecido na modalidade de educação a distância (EAD), completo ou de disciplinas isoladas, seja objeto de requerimento de aproveitamento e dispensa de disciplinas na Instituição.

Art. 2º - Cópia desta Resolução deve ser fixada na Coordenação do Curso de Direito e Secretaria Acadêmica.

Art. 3º - Determinar que a Coordenação do Curso de Direito cientifique a comunidade acadêmica da presente Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Original assinado
Me. Alexandre Jacob
Presidente do Conselho Superior
Diretor Acadêmico
Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli
Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025

